



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a [Instrução Normativa MPF/SG nº 1, de 16 de junho de 2004](#), que disciplina a aplicação do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Ministério Público Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.018064/2017-68, resolve:

Art. 1º Revogar a [Instrução Normativa MPF/SG nº 1, de 16 de junho de 2004](#), que disciplina a aplicação do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Ministério Público Federal e dá outras providências.

Art. 2º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 24 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 2.](#)